



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Dados confidenciais, de acordo com a Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.051/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI BERNARDO MONTEIRO.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliado em [REDACTED] inscrita no [REDACTED] e de outro lado a CAIXA ESCOLAR UMEI BERNARDO MONTEIRO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.523.505/0001-45 com sede na UMEI BERNARDO MONTEIRO, situada à Rua Wilson José de Souza, nº. 30, Bairro Bernardo Monteiro, em Contagem/MG, CEP. 32013-000, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representado por sua Presidente Fernanda Paula Goulart Fernandes, residente e domiciliada [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 051/2021 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 34.870,48 (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 570/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de capital, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0029.2251- 44504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de agosto de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


FERNANDA PAULA GOULART FERNANDES
Caixa Escolar Umei Bernardo Monteiro

1ª TESTEMUNHA

CPF _____

2ª TESTEMUNHA

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR UMEI BERNARDO MONTEIRO

CNPJ: 14.523.505/0001-45

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Wilson José de Souza Nº: 30 CEP: 32013-000

Bairro: Bernardo Monteiro Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: ITAÚ/341 Nº conta corrente: 60.234-9 Agência: 1399

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Fernanda Paula Goulart Fernandes

CPF: CI /Orgão Expedidor:

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Nº: CEP:

Bairro: Cidade: UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

02 - OUTROS PARTICIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Telma Fernanda Ribeiro

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Agosto de 2021 Término: 31/10/2021

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR UMEI BERNARDO MONTEIRO

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page, below the stamp.

04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

153

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Agosto/2021 a Outubro/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Agosto/2021 a Outubro/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Agosto/2021 a Outubro/2021

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos ou construção (desde que autorizadas pela SEDUC).
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesas Capital - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 44504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. inf. Aquisição de uma impressora multifuncional	R\$ 4.000,00	Agosto/2021 a Outubro/2021
TOTAL GERAL	R\$ 4.000,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. inf. Aquisição de uma impressora multifuncional	R\$ 4.000,00	Agosto/2021 a Outubro/2021
TOTAL GERAL	R\$ 4.000,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. inf. Aquisição de uma impressora multifuncional	R\$ 4.000,00	Até 30/11/2021



Two handwritten signatures in blue ink.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.


Contagem, 12 de agosto de 2021


FERNANDA PAULA GOULART FERNANDES
Caixa Escolar Umei Bernardo Monteiro

11- APROVAÇÃO


O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021


Engrácia Maria Trópia Burreto
Superintendente de Educação Infantil
Matrícula: 0119869-2
Superintendência de Educação

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

